

José de Oliveira  
mais Ferreira da Costa  
José Edson dos Santos  
Maria Freire Maria  
Maria Louy Costa  
José Vitor Simão  
Joaquim Rosendo Freix  
Raimundo Coimbra de Lima

XX  
XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX  
XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX XX  
Ato da Sessão da Câmara Municipal  
de Tabuleiro do Norte, do Estado do Ceará  
realizado em caráter ordinário, em 25  
de março de 1981.

Aos 25 (vinte e cinco)  
dias do mês de março, do ano de  
1981, às 9 (nove) horas, no lugar de  
reuniões da Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte, do Estado do Ceará, rea-  
lizou-se mais uma sessão ordinária  
da Câmara Municipal, sob a Presiden-  
cia do Vereador José Moreira de Oliveira  
e Secretaria pelo vereador Raimundo  
Coimbra de Lima. Como de costume,  
Presidente ao falar assentiu em seu  
lugar à Mesa Diretora, examinou o  
ordenado do dia e em seguida declarou  
que fosse feito no livro competente a  
chamada das sessões ordinárias, p-  
rocedendo-se pelo Secretário, o vereador  
O seu vice presidente: José Moreira  
de Oliveira, Raimundo Coimbra de Lima, Vc.

Freire Maia, Miguel Viana da Costa, José  
Lopes dos Sobralhos, José Rosendo Ferreira,  
Maria Lucy Costa, Amaro Ferreira  
da Silva, José Roberto da Costa  
mediante o "Gabinete", resultado do  
livro de frequência, o Presidente abriu  
os trabalhos da presente sessão Or-  
kânia e au requerer autorizou que  
fosse feita a Leitura do Ata da  
sessão anterior, a qual lida, foi  
leída ao Plenário para a apreciação e  
discussão por parte dos senhores Crea-  
dores, que, em nenhuma restrição foi  
a mesma aprovada por unanimi-  
dade dos membros que compõem a  
Câmara Municipal deste Município. Em  
face da aprovação unânime, o Presi-  
dente mandou que fosse lida a Re-  
solução nº 2181, de 25 de Março de  
1981, que segue em íntegra: "Resolu-  
ção nº 2181, de 25 de Março de 1981.

Fixa os subsídios dos  
Senhores Creadores e  
representantes do Presidente  
da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de  
Tabuleiro do Norte, usando das atribuições  
legais e de conformidade com a Lei Com-  
plementar nº 38, de 03 de outubro  
de 1979,

Resolve:

(Seis mil e trinta e dois cruzados), o valor dos subsídios mensais das senhoras creadoras.

Artº 2º - Os subsídios a que se refere o artigo 1º da presente Resolução são divididos em parte fixa e parte variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa é de - R\$ 13.016,00 (Três mil e dezessete cruzados), e a variável de igual valor, sendo dividida em duas partes iguais de R\$ 11.508,00 (Um mil, quinhentos e oito cruzados), por cada sessão assistida.

Parágrafo 2º - Durante os períodos de recesso legislativo os subsídios serão pagos integralmente aos senhores vereadores, como fixados estão no artigo 1º da presente Resolução.

Artº 3º - O Presidente do Conselho Municipal ficará com direito a receber sua representação, com igual valor ao que for pago ao Prefeito Municipal.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor neste dia, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1981.

Sola das sessões da Câmara Municipal -  
Praia do Tabuleiro do Norte, Estado do  
Ceará, em 25 de Maio de 1981.  
José Moreira de Oliveira  
Presidente.

Lido a presente Resolução pelo Vere-  
ador Raimundo Carvalho de Oliveira,  
foi a mesma discutida, apreciada  
em Plenário e aprovada por maioria  
superior a dois terços dos vereadores  
que compõem a Câmara Municipal  
deste Município. Fizéss a aprovação por  
unanimidade, o Presidente, pela ordem  
das discussões facultou a palavra, que  
reendo ocupada pelo Vereador José Guedes  
Silveira, que seu voto foi aprovado,  
tinha a tona de assunto: O §º  
relacionado à proibição do jogatina  
em nossa cidade. Disse o Vereador  
que os jogos de azar deviam ser ele  
perfeitos, até que um dia as pro-  
vidências sejam redobradas. Disse ainda,  
de maneira de Câmara se comu-  
nicar com autoridade competente, afim  
de maior conscientização do jogo, diante  
das leis de nosso País, afim de uma  
posição mais concreta para o campo de  
ataque. O segundo assunto ventilado,  
foi voltado para a parte irregulari-  
dade constatada no peso e na me-  
dida. Condenou o uso de litros que ain-  
da permanecem no comércio de atua-  
vestidores. Disse também que o ato

Vestidor está como menca prejudicando o nosso consumidor e que o Governo Público do Município devia cederar fiscais e assim determinar um horário, para que o agravador possa entrar com a chantagem, no comércio de comprar e vender. Referiu-se ainda a respeito de futuras mudanças que poderão afetar a economia do homem do milhar dos rios e que, para isto, a Câmara de Vereadores deve ficar de atalho para tramitação de projeto, como fez na grande sessão de estreia. O segundo orador esteve, José Rondon Freire, pediu à Mosoró Diretoria transferência de suas férias para a próxima reunião. E, nenhuma autoridade querendo assinar a folha de Presidente, encerrou a sessão ordinária convocando uma outra para dia 8 de abril de 1981, neste mesmo horário, e logo aí, Raimundo Conrado de Lima, secretário da Câmara Municipal desti Município, lembrou a presidente que por estar conforme, fiscal das licenças, não fizer, livaria plenária para apreciação e desrespeito posteriormente, não responder pelos atos dos vereadores.

José Moreira da Silva  
Raimundo Conrado da Lima  
Manoel Ferreira da Silva  
José Rebouças da Costa  
Maria Freire Maia